



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**EDITAL N.º 01 – PROGRAMAS DE INGRESSO – PROGRAD  
PROGRAMA DE ISENÇÃO ou REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
DO CONCURSO VESTIBULAR 2011 E PISM**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora – PROGRAD/UFJF, torna público que, no período de **17 a 29 de junho de 2010**, serão recebidos os pedidos de isenção ou de redução do pagamento da taxa de inscrição nos Processos de Ingresso da UFJF, do Vestibular 2011 ou do Programa de Ingresso Seletivo Misto / PISM, regido por este Edital.

O Programa de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição no Concurso Vestibular ou no PISM da UFJF destina-se às pessoas que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para o pagamento da Taxa de Inscrição dos Programas de Ingresso da UFJF, mediante o atendimento aos critérios estabelecidos pela Universidade.

## **1 DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE ISENÇÃO**

Somente poderá solicitar o benefício da Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição, o requerente que cumprir as exigências abaixo especificadas:

### **1.1 Escolaridade:**

- ⇒ **Para o Módulo I do PISM, em 2010:**  
estar regularmente matriculado na primeira série do Ensino Médio, na segunda série de Curso Técnico cuja duração seja de quatro anos, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou outra modalidade supletiva.
- ⇒ **Para o Módulo II do PISM, em 2010:**  
ter participado do Módulo I (triênio 2009-2011) e estar regularmente matriculado na segunda série do Ensino Médio ou na terceira série de Curso Técnico cuja duração seja de quatro anos.
- ⇒ **Para o Módulo III do PISM, em 2010:**  
ter participado do Módulo II (triênio 2008-2010) e estar regularmente matriculado na última série do Ensino Médio ou na quarta série de Curso Técnico cuja duração seja de quatro anos e, para este triênio (2008-2010), opcionalmente possuir certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
- ⇒ **Para o Vestibular 2011:**  
estar regularmente matriculado na última série do Ensino Médio ou na quarta série de Curso Técnico cuja duração seja de quatro anos, ou ser portador de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

**1.2** Não esteja matriculado na UFJF, em curso de graduação, mesmo com matrícula trancada.

**1.3** Não seja portador de diploma de curso de graduação.

## **2 DOS CRITÉRIOS GERAIS**

**2.1** Mais de uma pessoa da mesma família poderá fazer a solicitação. Cada componente deve preencher, **individualmente**, o Formulário Socioeconômico. E a documentação comprobatória deve ser única para todos os membros, isto é, uma única cópia da documentação da situação familiar enviada junto **com o formulário assinado de cada um dos requerentes** da família, **no mesmo envelope**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**2.2** A UFJF disponibilizará computadores para o preenchimento do Formulário Socioeconômico através da Internet, na Central de Atendimento, localizada no Campus da UFJF, bairro Martelos, Juiz de Fora – MG, entre os dias 17 de junho de 2010 e 24 de junho de 2010, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, entre as 8h00min e 19h00min.

**2.3** Para atendimento às pessoas portadoras de deficiência, no acompanhamento para preenchimento *on-line* do Formulário Socioeconômico, a UFJF disponibilizará atendentes na Central de Atendimento, em dias e horários a serem divulgados no sítio [www.vestibular.ufjf.br](http://www.vestibular.ufjf.br).

### **3 DA INSCRIÇÃO**

Para se inscrever no Programa de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição aos Programas de Ingresso da UFJF, o requerente deverá:

**3.1** Acessar o endereço eletrônico [www.vestibular.ufjf.br](http://www.vestibular.ufjf.br).

**3.2** Ler o Edital do Programa de Isenção ou Redução e as Instruções.

**3.3** Preencher o Formulário Socioeconômico, no endereço [www.vestibular.ufjf.br](http://www.vestibular.ufjf.br), enviando-o eletronicamente, para o efetivo cadastramento da inscrição, no período das **9h do dia 17 de junho de 2010** até as **16h do dia 29 de junho de 2010**.

**3.4** Imprimir o Formulário Socioeconômico **preenchido, assinar** e aguardar o resultado da primeira seleção de pedidos.

**3.5** Consultar no endereço eletrônico [www.vestibular.ufjf.br](http://www.vestibular.ufjf.br) o **resultado da primeira seleção** de pedidos a partir do dia **08 de julho de 2010, para envio da documentação comprobatória** (apenas para os candidatos selecionados).

**3.6** O requerente **selecionado** deverá **encaminhar**, obrigatoriamente, dentro de um envelope (modelo no Anexo II), a cópia xerografada da documentação comprobatória necessária junto com o Formulário Socioeconômico anteriormente preenchido e assinado. A documentação poderá ser:

- entregue na Central de Atendimento, no Prédio da Reitoria, no *Campus*, **nos dias 20, 21, ou 22 de julho de 2010**, no horário de 7h30min as 19h00min.
- postada nas Agências dos Correios, impreterivelmente, até o dia **22 de julho de 2010**, na modalidade de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), cujo comprovante deverá ser guardado pelo requerente. Observe o horário de funcionamento dos Correios.

**3.7** Somente terá validade o último Formulário Socioeconômico efetivamente cadastrado e assinado.

**3.8** Não será permitido, após a recepção do material pela UFJF, modificar e/ou acrescentar informações e/ou documentação do requerente.

### **4 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NECESSÁRIA**

**4.1** A relação de documentos necessários está informada no **Anexo I**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**4.2** Toda a documentação comprobatória necessária deverá ser apresentada em cópia xerografada, que não será devolvida.

**4.3** A documentação comprobatória entregue no envelope será destruída no prazo de 60 (sessenta) dias após a data de divulgação do resultado deste Programa de Isenção.

## **5 DO ESTUDANTE DO CURSO PRÉ-VESTIBULAR POPULAR DA UFJF**

**5.1** O Estudante participante do Curso Pré-Vestibular Popular (CPVP-UFJF) da UFJF, regularmente inscrito e freqüente, desde que já tenha se submetido à Avaliação socioeconômica para ingresso no CPVP-UFJF, será automaticamente isento, respeitadas as condições daquela Avaliação e desde que ela tenha ocorrido no ano em curso.

**5.2** Para ter direito à isenção prevista nesse artigo o Candidato do CPVP-UFJF deverá:

- a) demarcar, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.vestibular.ufjf.br](http://www.vestibular.ufjf.br), no período das **9h do dia 17 de junho de 2010 até as 16 horas do dia 29 de junho de 2010**, que foi avaliado em Avaliação socioeconômica pela UFJF no ano de 2010, dispensada a apresentação de documentação.
- b) declarar a veracidade das informações e que permanecem as condições apresentadas naquela Avaliação.
- c) imprimir o formulário próprio preenchido, assinar e entregar ou enviar, conforme dados a seguir:
  - entregar na Central de Atendimento, no Prédio da Reitoria, no *Campus*, **nos dias 20, 21, ou 22 de julho de 2010**, no horário de 7h30min as 19h00min.
  - postar nas Agências dos Correios, impreterivelmente, até o dia **22 de julho de 2010**, na modalidade de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), cujo comprovante deverá ser guardado pelo requerente. Observe o horário de funcionamento dos Correios.

**5.3** Caso a Coordenação de Apoio Estudantil (CAE) não confirme a realização de Avaliação Socioeconômica do Candidato, ele será eliminado do Processo de Isenção.

**5.4** A isenção para os Candidatos do CPVP-UFJF que já tenham participado do Processo de Avaliação Socioeconômica da UFJF no ano de 2010 não impede a inscrição no Processo de Isenção para os demais Candidatos que tenham ingressado no CPVP-UFJF por outros meios, respeitadas as condições deste Edital.

## **6 DAS CONDIÇÕES DE INDEFERIMENTO PRÉVIO**

O pedido de isenção ou redução da Taxa será indeferido **previamente**, se o requerente:

- a) **Não cumprir** qualquer exigência do item 1.
- b) **Não assinar** devidamente a Declaração constante no Formulário Socioeconômico.
- c) **Não preencher corretamente** o Formulário Socioeconômico.
- d) **Não comprovar** as informações prestadas com os documentos necessários, conforme Anexo I.
- e) Fornecer informação e documentação incompatível e/ou contraditórias e/ou falsas.
- f) Impedir a realização de entrevista ou visita agendada, por qualquer motivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**7 DO RESULTADO DOS PEDIDOS**

7.1 Após as fases de preenchimento e assinatura do Formulário Socioeconômico; primeira seleção de requerentes; envio da documentação comprobatória dos requerentes selecionados; e análise dos documentos, será divulgado o resultado final da concessão de Isenção ou Redução da taxa dos Programas de Ingresso 2011.

7.2 O resultado da concessão de Isenção ou Redução será divulgado **a partir do dia 03 de setembro de 2010**, no endereço **www.vestibular.ufjf.br**.

a) A COPESE **não** enviará ao requerente qualquer correspondência relativa a este Edital.

7.3 O candidato que obtiver isenção ou redução da Taxa deverá realizar sua inscrição, conforme disposições do Edital dos Programas de Ingresso 2011.

**8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Considera-se “**isenção**”, a concessão total de dispensa da taxa de inscrição. E “**redução**” é considerada a concessão parcial, no percentual de **50%** (cinquenta por cento), de dispensa da taxa de inscrição.

8.2 A concessão será feita somente em um dos Processos, no Vestibular ou no PISM.

8.3 Não haverá revisão do resultado das concessões de isenção ou redução da Taxa.

8.4 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

8.5 Poderá ser realizada entrevista ou visita domiciliar ao requerente, se definido pela UFJF.

8.6 Os casos omissos serão decididos pela COPESE, exclusivamente.

Juiz de Fora, 16 de junho de 2010.

Eduardo Magrone  
Pró-Reitor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EDITAL N.º 01 – PROGRAMAS DE INGRESSO – PROGRAD  
PROGRAMA DE ISENÇÃO ou REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
DO CONCURSO VESTIBULAR 2011 E PISM

**Anexo I**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**Lembrete:** Conforme subitens “3.5” e “3.6” deste Edital, após o dia 30 de junho de 2010, você deve consultar a lista de selecionados e se o seu nome estiver relacionado, deve enviar cópia da documentação comprobatória junto com o Formulário Socioeconômico assinado.

**I - IDENTIFICAÇÃO E ESCOLARIDADE DO REQUERENTE:**

➤ **Documento de Identidade:** CPF do requerente; Carteira de Identidade (frente e verso); ou Carteira de Trabalho (folha de rosto, frente e verso); CPF do candidato, **exclusivamente**; Carteira Nacional de Habilitação (modelo com fotografia, frente e verso); Certificado de Reservista; Passaporte. Ou ainda, certidão de nascimento para menores de 18 anos. Protocolos não serão aceitos.

➤ **Documento de Escolaridade:** Certificado, Histórico Escolar, ou declaração fornecida pela instituição de ensino (escola) de qual série/ano está sendo cursado.

**II - RENDA:**

Comprovantes de rendimentos relativos ao último mês de recebimento de todas as pessoas que contribuem para a renda do grupo familiar – pai/padrasto, mãe/madrasta, irmão(s), esposo(a)/companheiro(a), e outros, inclusive do requerente.

➤ **Assalariado:** contracheque, envelope de pagamento ou declaração da empresa empregadora, inclusive para servidor público (não será aceita cópia da Carteira de Trabalho como comprovante de pagamento assalariado).

➤ **Aposentado, afastado ou pensionista:** comprovante de recebimento de aposentadoria, auxílio-doença ou pensão com valores atualizados – acrescentar cópia da Carteira de Trabalho (folha com último vínculo). Se não tiver comprovante formal, poderá apresentar **extrato** do banco, onde conste o valor mensal, desde que conste o nome do beneficiário (do último mês recebido).

➤ **Autônomo ou prestador de serviço:** três últimos recibos de pagamento de autônomo (RPA) anteriores a 2010, e comprovante de recolhimento do INSS.

➤ **Taxista:** declaração do sindicato ou cooperativa.

➤ **Desempregado:** só é comprovado com cópia xerografada da Carteira de Trabalho. Nesse caso, o requerente deverá apresentar cópia da folha de rosto da Carteira de Trabalho (frente e verso), bem como da folha que comprove a demissão, e também a folha em branco seguinte. E é obrigatória apresentação de comprovante de recebimento de seguro desemprego, se for o caso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

EDITAL N.º 01 – PROGRAMAS DE INGRESSO – PROGRAD  
PROGRAMA DE ISENÇÃO ou REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
DO CONCURSO VESTIBULAR 2011 E PISM

➤ **Bolsa-família:** cópia do cartão bolsa-família do requerente e/ou membros da família que recebem o benefício.

➤ **Outras rendas:** declaração de recebimento de outras rendas; declaração de ajuda de qualquer pessoa; ou outro documento que comprove renda ou recebimento de algum benefício.

➤ Declaração completa do Imposto de Renda dos dois últimos anos do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar, maiores de 18 anos ou **Informação de que não constam estas declarações na base de dados da Receita Federal**. Tal informação pode ser retirada no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>

**III - DESPESAS:**

➤ **Moradia:** comprovante de pagamento de aluguel ou financiamento de casa própria, e condomínio.

➤ **Instrução:** comprovante de pagamento de mensalidades escolares, de pré-escola, de curso pré-vestibular, de curso de informática, de curso de línguas, de faculdade particular e outros do requerente e dos demais membros do grupo familiar.

➤ **IPU:** (1.ª folha do carnê). Mesmo em atraso. Se isento, apresentar comprovante.

➤ **Contas de água, luz, telefone residencial e celular:** relativo ao mês de abril de 2010, ou referente ao último pagamento (se o requerente residir em Juiz de Fora e a família em outra cidade, será necessário trazer os comprovantes dos dois domicílios).

➤ **Veículo:** Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo e último pagamento do IPVA.

➤ **Saúde:** plano(s) de saúde e comprovante de despesas com medicamentos de uso contínuo, apresentando receita médica que comprove a necessidade de uso do medicamento.

➤ **Outras despesas:** apresentar comprovante de outras despesas que julgar necessário.

**IV - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:** (também obrigatórios, quando for o caso).

➤ Carteira de Identidade ou Certidão de nascimento de todos os membros do grupo familiar; Certidão de casamento ou declaração de união estável dos pais, em caso de pais separados/divorciados, certidão de casamento averbada constando a partilha de bens e pensão alimentícia; Certidão de óbito do pai ou mãe do requerente; comprovante de recebimento ou de pagamento de pensão alimentícia; **e/ou outros documentos que comprovem situações especiais.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

EDITAL N.º 01 – PROGRAMAS DE INGRESSO – PROGRAD  
PROGRAMA DE ISENÇÃO ou REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
DO CONCURSO VESTIBULAR 2011 E PISM

**Anexo II**

**MODELO DE ENVELOPE PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

1) SE VOCÊ FOR ENVIAR ATRAVÉS DAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS, use o modelo abaixo:

Na parte da frente do envelope (na parte do DESTINATÁRIO)

<p>PROGRAMAS DE INGRESSO 2011 (Vestibular e PISM) - UFJF ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</p> <p>CAIXA POSTAL: XXX Juiz de Fora – MG</p> <p>□□□□□-□□□</p>
---

No verso do envelope (na parte do REMETENTE)

	<table border="1"><tr><td>□</td><td>□</td><td>□</td><td>□</td><td>□</td></tr></table>	□	□	□	□	□
□	□	□	□	□		
	Número do Formulário Sócio-econômico					
REMETENTE:						
NOME:	_____					
ENDEREÇO:	_____					
Cidade/UF:	_____					
CEP:	□□□□□-□□□					



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

EDITAL N.º 01 – PROGRAMAS DE INGRESSO – PROGRAD  
PROGRAMA DE ISENÇÃO ou REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
DO CONCURSO VESTIBULAR 2011 E PISM

2) **SE VOCÊ FOR ENTREGAR NA CENTRAL DE ATENDIMENTO, use o modelo abaixo:**

Na parte da frente do envelope (na parte do DESTINATÁRIO)

<p>PROGRAMAS DE INGRESSO 2011 (Vestibular e PISM) - UFJF ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</p> <table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> <p>Número do Formulário Sócio-econômico</p> <p><b>NOME:</b> _____</p> <div style="border: 1px dashed black; padding: 20px; text-align: center;"><p><i>MANTER ESTE ESPAÇO RESERVADO PARA A UFJF</i></p></div>					